

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 13, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2014/015292 e apenso nº 0901.2014/001849, conforme deliberação registrada do item 24, da Ata de nº. 05/2015, de 24 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que foi repassada mês a mês no primeiro e segundo semestre civil de 2014 pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA nos valores de R\$ 91.753,52 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 101.586,67 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), respectivamente.

Art. 2º A RRCF – gás foi repassada até o último dia útil de cada mês, por meio do depósito no Banco do Brasil: agência nº 3832, conta corrente nº 992761-1.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 24 de abril de 2015.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado